

ATESTADO

Atestamos que **Moara Ribas da Silveira** participa do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIC&DTI, como aluna remunerada PROBIC/UDESC, no valor de R\$ 732,62 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), no Projeto de Pesquisa ***Marketing no setor público: limites e possibilidades***, coordenado pela professora Doutora Aline Regina Santos, com início em 01/09/2024.

Florianópolis, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Marcello Zappellini
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UH3C518V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELLO BECKERT ZAPELINI (CPF: 691.XXX.479-XX) em 11/03/2025 às 18:45:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:59 e válido até 30/03/2118 - 12:40:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg0MjBfODQyM18yMDIyX1VIM0M1MThW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008420/2022** e o código **UH3C518V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO - Nº 00425/01004070-24

Pelo presente termo aditivo o(a) **Centro de Informática E Automação do Estado de Santa Catarina S/A** e o(a) estagiário(a) **Moara Ribas da Silveira** em atividade na unidade concedente de estágio setor de estágio, cadastrado(a) na FEPESE sob o número código do contrato, regularmente matriculado e freqüentando o(a) 3ª fase do Curso de **Administração Pública**, do(a) **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc**, resolvem de comum acordo, retificar o **ACORDO COOPERATIVO DE ESTÁGIO E ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** firmado em **19/12/2024**, visando adequar às normas dispostas na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, através das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª:

O ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará de 19/12/2024 a 17/06/2025, devendo ser cumprida pelo estagiário a seguinte Carga horária semanal: **30:00**, recebendo por isso uma Bolsa auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e Auxílio transporte no valor de R\$ 110,00 mensal, conforme Art. 12 da Lei 11.788/08.

a) O ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO declaram que a jornada descrita é compatível com as atividades escolares e ao calendário escolar;

b) A CONCEDENTE declara ter conhecimento do artigo 10º da Lei nº 11.788/08.

Cláusula 2ª:

As partes declaram que as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades descritas no ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO são compatíveis e adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;

a) Faz parte integrante do presente instrumento o plano de atividades do estágio, elaborado de comum acordo pelas partes, assim como as avaliações decorrentes do estágio.

Cláusula 3ª:

A parte CONCEDENTE declara a observância dos limites impostos pelo artigo 17º da Lei nº 11.788/08.

Cláusula 4ª:

O ESTAGIÁRIO receberá auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei nº 11.788/08.

Cláusula 5ª:

O ESTAGIÁRIO terá direito, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

a) O citado recesso será remunerado;

b) A CONCEDENTE declara ter conhecimento do artigo 10º da Lei nº 11.788/08.

Cláusula 6ª:

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Ficam alteradas todas as cláusulas firmadas no ACORDO COOPERATIVO DE ESTÁGIO E ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO que forem contraditórias e incompatíveis com o presente TERMO ADITIVO, permanecendo inalteradas as demais cláusulas ajustadas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam-no em 4 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Florianópolis, 19/12/2024.

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO - TCE Nº
00425/01004070-24**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCEDENTE

Nome: Centro de Informática E Automação do Estado de Santa Catarina S/A

CNPJ: 83.043.745/0001-65

Agente de Integração: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos - FEPESE

Campo de estágio: Inovação

Endereço: Murilo Andriani, 327 - Itacorubi - CEP: 88034-902 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 36641592

Endereço eletrônico: nfe@ciasc.sc.gov.br

Pessoa de Contato: Diego Ricardo Holler

Nome do supervisor: João Teles

Função do Supervisor: Analista

Registro Profissional:

Telefone: _____ **Endereço Eletrônico:** _____

Supervisão na concedente:

- ☐ diária
☐ semanal
☐ quinzenal
☐ mensal
☐ outra

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estagiário: Moara Ribas da Silveira

Curso: Administração Pública

Termo: 1041922110

Período em que estuda: noturno

Telefone:

Email:

3 - INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO

Vigência do contrato: 19/12/2024 a 17/06/2025

Horários de estágio:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	

Carga horária semanal: 30:00 hs

Valor da bolsa-estágio: R\$ 1.400,00

4 - APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO:

I - Apresentação da concedente: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

II - Objetivos:

III - Atividades a serem desenvolvidas: Planejar, organizar, controlar e apoiar à Assessoria de Tecnologia e Inovação no âmbito do Programa de Inovação da empresa em várias frentes de trabalho como: Implementar projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas; Prospecção de projetos e parcerias e prospecção de novas fontes de financiamento.

5 - PARECER DO COORDENADOR DE ESTÁGIO/ORIENTADOR:

Professor Orientador: Emiliana Debetir de Oliveira

Parecer: () Deferido () Indeferido

Florianópolis, 19/12/2024.

Assinatura do
Supervisor de Estágio (na empresa)

Assinatura do
Estagiário

Assinatura do
Orientador de Estágio